CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
02/05/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 79 / 2012

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, disponha **sobre autorização à Administração Municipal a prorrogar alvarás de licenças para construir.**

Justificativa:

Esta indicação visa disciplinar a autorização de prorrogação dos alvarás de licença para construir no território do Município de Espera Feliz.

É importante observar que o município de Espera Feliz tem hoje inúmeras obras iniciadas e paradas, assim, é preciso que a legislação municipal defina o prazo para início e término de uma construção, considerando que a municipalidade tem muitos prejuízos e que em decorrência de uma obra iniciada a sociedade sofre com os impedimentos como poeira e o trânsito fica prejudicado, bem como os serviços públicos úteis também são afetados. Nesta indicação levei em consideração uma situação real e recente, que se trata das obras realizadas pelo município para abertura de rede de esgoto em certo trecho da Rua Fioravante Padula, nas proximidades da Loja do Dujuca que visa atender o prédio recentemente construído e que por meses o trânsito e a passagem de pedestres estiveram prejudicados por meses; e agora, diante da necessidade aumentada de serviço

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
03/05/2012

APROVADO
EM, 02/05/2012

saneamento a prefeitura arca com os custos, entretanto, se o município já contasse com esta Lei, os custos poderiam ser transferidos observada a lei ora apresentada.
Outra situação é a questão dos loteamentos novos que vão aumentar o fluxo de água das chuvas nos bueiros da rede pluvial e até mesmo com as construções novas que exigem capacidade maior de captação do esgoto.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2012.

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vereador